

R6m

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



Em: 44.105 / 25

Matr: 47919-8

LEI Nº 4.772, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO

02.03.03.092.0002 2.040 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais – R\$ 40.000,00
Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002 2.035 – RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES E VISITANTES ILUSTRES
(47) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00
Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de maio de 2025.

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal